



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025 PROCESSO Nº 28/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DISCRIMINADOS NA TABELA SINAPI (REFERÊNCIAS DE PREÇOS E CUSTOS)

EMPRESA IMPUGNANTE: AÇO SALES LTDA

Na petição apresentada, a impugnante requer as seguintes retificações ao edital:

- Alteração no prazo de entrega dos materiais;
- Separar o lote único em itens individuais, ou, alternativamente em pequenos grupos, separando os bens com base nas suas características construtivas e matéria prima utilizada.

Primeiramente destacamos que a empresa apresentou a peça impugnatória, via sistema, no dia 24 de março de 2025, às 16:44 horas.

A sessão de abertura do referido processo está marcada para o dia 28 de março de 2025, às 08:30 horas.

O prazo para apresentação de impugnações é de 03 dias úteis, conforme item 11 do edital, que abaixo transcrevemos:

11.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Dessa forma, de acordo com o item acima, a impugnação foi apresentada tempestivamente, devendo ser apreciada e conhecida.

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Que seja alterado o prazo de entrega dos materiais.

Em sua impugnação a empresa solicita alteração do edital majorando o prazo de entrega de bens em no mínimo 10 (dez) dias para produtos industrializados, e para 15 (quinze) dias para materiais que se faz necessária produção/desenvolvimento.

Solicita também que separe o grupo do lote (3) em itens individuais, ou, alternativamente em pequenos grupos, separando os bens com base nas suas características construtivas e matéria prima utilizada.

Alega que tais alterações afasta a limitação da concorrência ora noticiada e torna a licitação acessível para todas as empresas, independente da sua localização.

Assim sendo, passamos à análise da presente impugnação.

Quanto a alteração no prazo de entrega solicitado na impugnação informamos que o mesmo já havia sido previamente informado e alterado desde o dia 14 de março, conforme consta no item 5.1 do Termo de Referência do Edital. Ou seja, o prazo já está conforme solicitado na presente impugnação.

Em relação à solicitação do fornecedor para a separação do lote 3 em itens individuais, informamos que, após análise, decidimos não acatar a presente impugnação, pois, o objetivo principal deste processo licitatório é a adjudicação global dos itens, o que visa garantir um ganho de escala para a contratação e otimizar a gestão do processo. A adoção do formato de adjudicação global permite uma negociação mais eficiente, melhor aproveitamento de recursos e, principalmente, contribui para a redução de custos, o que é benéfico para todas as partes envolvidas.

Além disso, destacamos que a demanda do Item 3 é de pequeno porte quando analisada individualmente. No entanto, ao inseri-lo no processo licitatório de forma global, facilitamos o atendimento por parte dos fornecedores, uma vez que a soma de todos os itens tende a viabilizar condições mais favoráveis de fornecimento e execução.

Portanto, considerando a natureza do objeto licitado, o processo de planejamento de compras, a vantagem decorrente da economia de escala, a celeridade e agilidade na gestão dos contratos de fornecimento de materiais de construção, o município optou por fazer licitação para adjudicação global, por ser a forma mais adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante das exposições elencadas em linhas anteriores, o Pregoeiro conhece da impugnação apresentada pela empresa **AÇO SALES LTDA**, por ser tempestiva e decide pelo **NÃO PROVIMENTO**, determinando para que prossiga normalmente com a abertura do Processo Licitatório na data indicada.

Nova Era, 27 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

EDMAR GONCALVES

Data: 27/03/2025 15:02:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edmar Gonçalves
PREGOEIRO